



Certifico que nesta data foi publicado este (a)
<i>Lei</i>
com afixação no Placard do Município
Aurora do Tocantins-TO <i>23/04/2020</i>
<i>[Assinatura]</i>
Responsável
<i>Edilson Ferreira de Souza</i> Secretário de Administração Decreto 002/2017

LEI Nº 180, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre doação de veículo automotor recebido da Receita Federal e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Aurora do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Porto Alegre, Estado de Tocantins o seguinte veículo automotor.

I – Um automóvel de passeio, Camioneta/Hiunday, Vera Cruz 3.8VC, Placa EWK -2246, Cor Branca, 2012, Chassi KMHNU81CDCU176344.

Parágrafo único – O veículo acima elencado, foi doado para o Município de Aurora do Tocantins pela Receita Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Abril de dois mil e vinte (2020).


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal